

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

1

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00333/2003  
OC nº 196042

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
"NÃO RESIDENCIAL" – CAT-CASCABEL-PR

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AJNT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.**, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1185, sala 02, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87300-200, inscrita no CNPJ nº 08.113.554/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel "não residencial", sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

Imóvel situado na Avenida Brasil, nº 5411, Edifício Centro Comercial Andréia, salas 10, 17 e 18, 2º andar, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85812-003.

Metragem: 139,83m²

**OBJETO**

- Constitui objeto deste aditivo:
  - Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - Reajuste do preço;
  - Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

- Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/09/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/09/2003 a 31/08/2004
VIGÉSCIMA PRORROGAÇÃO:	de 01/09/2024 a 31/08/2025
VIGÉSIMA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/09/2025 a 31/08/2026

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00333/2003  
OC nº 196042

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**REAJUSTE**

3. Reajustamento do preço pelo IPCA acumulado no período de 5,351170% a partir de 01/09/2025.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O valor mensal passará de R\$ 1.850,00 para R\$ 1.949,00, considerando a aplicação do reajuste, perfazendo o valor total de R\$ 23.388,00 para o período ora contratado.

**RATIFICAÇÃO**

5. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel "não residencial" – DGCO nº 00333/2003 – celebrado em 01 de setembro de 2003 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Diego Alves da Silva  
Cargo: Gerente de Divisão  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: \_\_\_\_\_

**AJNT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Neville Pavan  
Cargo: Administrador  
CPF: \_\_\_\_\_